

LEI N. 5.172 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Dr. Ayres Dumont de Paiva Borges, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **Rua SÍLVIA BORGES TEOTÔNIO**, a Rua E no loteamento Jardim Cecília, Bairro Leda Barcelos, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos santos